

**MANUAL DE GESTÃO DE RISCOS  
DA  
HARBRO GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

**harbro**

---

## Sumário

1.	Objetivo.....	3
2.	Público-alvo e Responsabilidades.....	3
3.	Risco de Crédito e de Contraparte.....	3
4.	Riscos de Mercado.....	4
5.	Riscos de Liquidez.....	5
6.	Risco Operacional.....	6
7.	Governança e Controle.....	6
8.	Atualização.....	8
9.	ANEXO I.....	9

## 1. Objetivo

O presente Manual de Gestão de Riscos (“Manual”) tem como objetivo elencar as políticas relacionadas ao processo de gerenciamento de riscos da Harbro Gestão de Recursos Ltda. (“Harbro Gestão”) bem como de seus portfólios geridos (exclusivamente carteiras de títulos e valores mobiliários, “Carteiras”).

Atualmente, a Harbro é uma prestadora de serviços. A Harbro não é instituição financeira e não recebe depósitos de clientes. Nesse sentido, as regras estabelecidas nesta Política têm atualmente escopo limitado de mapear e identificar riscos a serem controlados e poderão ser revistas em caso de alteração no perfil da gestora.

## 2. Público-Alvo e Responsabilidades

A presente política deve ser seguida por todos aqueles que possuem cargo, função, posição ou qualquer tipo de relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual com a Harbro Gestão (“Colaboradores”).

Em especial, esta política se aplica:

- à Diretoria de *Compliance* e Riscos, em sua atuação de monitoramento independente;
- à Diretoria de Gestão, em sua atividade central de alocação e monitoramento do risco e dos ativos das Carteiras;
- a eventuais terceiros que venham a ser contratados pela Harbro para o exercício de qualquer atividade relacionada, direta ou indiretamente, ao objetivo desta política.

## 3. Risco de Crédito e de Contraparte

### 3.1. Conceito

Risco de crédito é o risco de perdas associadas ao não adimplemento, pelo tomador ou contraparte, de obrigações financeiras nos termos pactuados entre as partes contratantes, à desvalorização de títulos e contratos de créditos decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor da remuneração atribuída ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Contraparte. Por contraparte, entendem-se emissores, fornecedores, participantes e patrocinadores, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito. Inclui, ainda, no limite do aplicável, corretoras e demais instituições financeiras que intermediem ou custodiem os ativos de fundos ou Carteiras.

### 3.2. Práticas de Gerenciamento

#### 3.2.1. Análise Própria Harbro

A Harbro possui rigoroso processo de análise de crédito para avaliar a capacidade de pagamento de cada contraparte na Área de Gestão. Assim, é analisada a indústria em que esta está inserida, o respectivo balanço patrimonial e as projeções de fluxo de caixa da companhia em questão. Soma-se a essa análise a avaliação de cenários considerando o prazo de cada operação. A avaliação da Harbro será acompanhada pela análise de *ratings* produzidos por agências de classificação de risco independentes, como por exemplo a Fitch, Standard & Poor’s e Moody’s, sempre que possível. A utilização agências de *ratings* e de relatórios de análise de valores mobiliários externos não exclui a necessidade de avaliação interna por profissionais da Harbro.

Todas as operações com novas contrapartes devem ser devidamente aprovadas no Comitê de Risco. Além disso, o Comitê faz análises e avaliações mensais a respeito da evolução da qualidade de crédito do estoque de emissores e contrapartes já aprovadas.

### **3.2.2. Crédito Privado**

A Harbro entende que o emissor de títulos privados representa o risco de crédito de contraparte para esse tipo de ativo. Todo emissor de títulos privados que venha a ter seus títulos negociados pela Harbro deve ser detalhadamente analisado sob os prismas financeiro, setorial e de mercado.

No caso de certificados de recebíveis imobiliários ou do agronegócio, a análise do risco é focada no efetivo responsável pelo adimplemento da operação, isto é, no patrimônio separado, cedente, devedor, garantidor ou coobrigado, o que tende a variar de acordo com a estrutura da operação de securitização.

Em relação ao risco de contraparte na liquidação de negociações em mercado secundário de títulos privados, se houver descasamento previamente identificado entre liquidação financeira e entrega do título, o processo detalhado de análise financeira da contraparte também deve ser executado.

### **3.2.3. Periodicidade de Revisão**

As informações geradas no contexto da análise de risco de crédito e de contraparte, tais como balanço patrimonial e fluxo de caixa projetado do emissor, análise setorial e de mercado são armazenadas na forma da definida pelo Diretor de Risco.

É obrigatória a reavaliação das contrapartes em no máximo 90 dias. Esse prazo pode ter sua frequência diminuída dependendo do grau de risco associado a um novo cenário, consoante venha a ser definido pelo Diretor de Risco.

### **3.2.4. Hipóteses de Default**

Para fins de controles internos, a Harbro considerará em default as contrapartes que atrasarem ou cancelarem os pagamentos de suas obrigações. Nesses casos a Harbro contatará a contraparte solicitando uma explicação formal da razão do não pagamento. A Harbro entrará em negociação exigindo o recebimento dos valores ajustados com acréscimo dos juros/mora por período de atraso, conforme estiver definido no contrato entre as partes.

Em casos extremos de falência, recuperação judicial ou renegociações de dívida da contraparte, a Harbro acionará escritório de advocacia para que as medidas judiciais cabíveis sejam aplicadas.

## **4. Risco de Mercado**

### **4.1. Conceito**

Risco de Mercado é representado pela possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de flutuações nos valores de mercado das posições detidas em determinadas Carteiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial das taxas de juros, preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (“commodities”).

### **4.2. Práticas de Gerenciamento**

A mensuração de exposição ao risco de mercado é monitorada semanalmente através de relatórios de risco, sendo que a Harbro utiliza as seguintes métricas e critérios:

#### **4.2.1. Limite de exposição**

A Harbro possui controle interno que estabelece limites de exposição a classes de ativos, regiões geográficas, moedas, liquidez e de concentração.

#### **4.2.2. Duration, Duration modificada, correlações, grau de liquidez e beta**

A Harbro monitora constantemente o risco associado a duration, correlação, liquidez e beta de mercado.

A busca constante por baixa correlação contribui para o baixo uso dos limites preestabelecidos.

Os investimentos em ativos de alta liquidez devem ser sempre priorizados, possibilitando mudanças rápidas de posições de acordo com possíveis alterações nos cenários macroeconômicos, na forma mencionada na Seção

### **5. Risco de Liquidez**

#### **5.1. Conceito**

Diz respeito à possibilidade de ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos que possam afetar negativamente a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

#### **5.2. Práticas de Gerenciamento**

A medida utilizada para mensurar o risco de liquidez é o número de dias necessários para liquidar certa posição, aferíveis a partir de critérios que variam de acordo com o tipo de título ou valor mobiliário que compõe o portfólio das Carteiras.

A Harbro adota as seguintes práticas no gerenciamento da liquidez de suas Carteiras:

##### **5.2.1. Seleção de Ativos versus Perfil do Cliente**

Considerando o segmento de atuação *Wealth Management*, as Carteiras da Harbro têm portfólios *tailor made*, voltados a atender necessidades e perfis específicos de seus investidores.

Esse processo personalizado de seleção de ativos para cada Carteira contribui para mitigar o risco de descasamento de fluxo de caixa, cabendo à área de Gestão diligenciar para que o prazo médio da carteira de investimentos e o de resgate esteja em linha com as necessidades relatadas pelo investidor.

Para a identificação do perfil de cada investidor, a Harbro estabeleceu política interna de suitability.

##### **5.2.2. Negociação de Ativos**

Os critérios para a aferição do risco de liquidez relacionado à negociação de ativos em mercado são:

###### *a. Ações negociadas em bolsas de valores:*

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo em que essa ação se transforma em dinheiro. O processo de seleção das ações é realizado pela Harbro através de análise fundamentalista e técnica das empresas, em que são identificadas ações com elevado potencial de retorno, observando volatilidade e volume negociado da ação.

###### *b. Cotas de fundos de investimento:*

Nas aplicações em fundos de investimento de renda fixa e de ações, observar-se-á, no momento de aporte e investimento, as regras de resgate mencionadas no respectivo regulamento aplicável.

Nos investimentos em demais fundos, em especial fundos multimercado, imobiliários e de private equity com prazos de resgate mais longos, haverá análise criteriosa para garantir que não exista descasamento entre o fluxo de caixa do ativo e passivo das Carteiras geridas pela Harbro.

### *c. Debêntures e Demais Títulos de Crédito Privado:*

Os investimentos em debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, garantias/senioridade, concentração de detores da emissão, duration, duration modificada, convexidade, o prazo de vencimento e o tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante um período.

#### **5.2.4. Periodicidade**

O controle e o monitoramento da análise e liquidez dos ativos das Carteiras são efetuados individualmente por grupo de ativo, com periodicidade mínima semanal, utilizando as definições estipuladas nesta Política para cálculo de liquidez e, nos casos aplicáveis, no manual de marcação a mercado do respectivo administrador do Fundo para precificação.

## **6. Risco Operacional**

### **6.1. Conceito**

Refere-se à possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos à Harbro. Inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Harbro, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e a indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela Harbro.

### **6.2. Práticas de Gerenciamento**

O gerenciamento do risco operacional é executado pela Harbro através de rotinas e controles internos, que tem por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas. Todas as transações e operações realizadas pela Área de Gestão devem ser boletadas diariamente em registro interno da Harbro e passam por uma conferência diária.

As informações armazenadas neste sistema foram a base de dados que alimenta as demais aplicações e controles da Harbro, permitindo, assim, o acompanhamento dos riscos mencionados neste documento. Caso seja detectada alguma posição divergente, primeiramente é rastreada se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos prestadores de serviços ou de algum colaborador interno. Em situações que a Harbro não é responsável, a solicitação de correção da falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o gestor é acionado para tomar as providências cabíveis.

A fim de minimizar possíveis erros, os extratos das Carteiras emitidos pelos bancos custodiantes são monitorados paralelamente ao sistema interno de acompanhamento da Harbro. Ao identificar qualquer discrepância é solicitada a correção imediata.

Os sistemas e arquivos operacionais essenciais ao funcionamento da Harbro são armazenados em nuvem, mitigando o risco de danos aos ativos físicos, além do back-up físico.

## **7. Governança e Controles**

### **7.1 Responsabilidades da Área de Risco**

Caberá aos responsáveis pela área de controles de risco da Harbro, sobretudo ao diretor estuário legitimamente eleito para esse fim:

- (i) identificar e mensurar os riscos enumerados acima das carteiras administradas geridas pela Harbro, através dos instrumentos disponíveis para tanto, inclusive cálculo de exposições e sensibilidades das carteiras a determinado setor, mercado, emissor ou outro;

- (ii) elaborar relatórios e análises, mensalmente ou em periodicidade diversa conforme a carteira administrada e o ativo sob análise, para a divulgação das análises e mensurações elaboradas conforme item (i), acima;
- (iii) estabelecer controle e revisão das políticas de risco vigentes, incluindo os limites de risco;
- (iv) estabelecer e rever os modelos de cálculo utilizados para mensuração, identificação e gerenciamento de riscos;
- (v) atuar no monitoramento contínuo dos riscos incorridos e investir qualquer anomalia aparente, inclusive no que diz respeito a inconsistências de qualquer natureza entre riscos incorridos ou que deveriam ser incorridos e práticas ou estratégias adotadas pela Harbro; ajustar a exposição a risco das carteiras, com base nos limites previstos na presente política e nos contratos de carteira administrada; e
- (vi) elaborar, mensalmente, relatório de monitoramento de risco indicando as carteiras administradas que tiveram seus limites de riscos excedidos.

## **7.2 Atribuições do Diretor de Risco**

São atribuições do Diretor de Risco o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como informar imediatamente ao diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários casos de desenquadramento das carteiras, para que tome as providências necessárias para imediata regularização dos limites.

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Harbro ou fora dela. Os riscos identificados são avaliados junto à área de gestão de carteira e, dependendo do caso, são reportados aos diretores da Harbro.

O Diretor de Risco é responsável também por desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela Harbro, a fim de garantir que os processos sejam aderentes a legislação vigente.

Os limites de exposição relacionado aos riscos mencionados na presente política para cada carteira administrada gerida pela Harbro são definidos observado o seguinte: (i) legislação atualmente em vigor observada a estrutura do veículo de investimento; (ii) perfil do cliente; e (iii) limites definidos em conjunto com a área de gestão de recursos, observada a política de investimento do cliente final.

A área de riscos tem como uma das funções a avaliação da consistência dos limites estabelecidos em todos os níveis, garantindo assim que nenhuma exposição esteja em desacordo com os limites preestabelecidos. O Diretor de Riscos tem autonomia para intervir na carteira e realizar enquadramento, caso o gestor não reenquadre a carteira administrada dentro do seu limite no prazo estipulado.

É incumbência do Diretor de Risco solicitar aos colaboradores as adequações de procedimento e conduta cabíveis, bem como fiscalizar o cumprimento das normas estabelecidas neste manual.

Caberá ao Diretor de Risco assegurar que as informações relativas às carteiras de valores mobiliários sob a gestão da Harbro não assegurem ou sugeriram a isenção de risco para os investidores.

Todos os relatórios mencionados na presente Política de Gerenciamento de Risco, bem como relatório de exposição a risco das carteiras de valores mobiliários geridas pela Harbro, serão encaminhados pela área responsável pela gestão de riscos à área de gestão, na periodicidade aqui estabelecida.

O referido “Anexo I” será atualizado quando constatada qualquer alteração na composição da respectiva equipe. A política consolidada na presente deverá ser revista e reavaliada em período não superior a um ano, e sempre que necessário.

As políticas de gerenciamento de riscos devem ser revisadas anualmente pela Harbro e apenas são aplicáveis para as carteiras administradas geridas pela Harbro.

### **8. Atualização**

O Manual de Gestão de Riscos terá vigência de um ano, período em que serão realizadas revisões e alterações, caso necessário. O Manual poderá ser alterado a qualquer tempo caso esta providência se faça necessária.

**ANEXO I**  
**ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO**

